



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 7061/MAP -06 Agosto 2010

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência **S/comunicação de** **N/referência** **Data**

ASSUNTO: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO N.º 742/XI/1ª**

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 3736 de 05 do corrente do Gabinete do Senhor Ministro da Administração Interna, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

André Miranda

MO



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GABINETE DO MINISTRO

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete
de S. Exa. o Ministro dos
Assuntos Parlamentares
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

Sua Referência:	Sua Comunicação:	Of. 3736	05-08-2010
		Proc. 837/2010	040.05.06
		Reg. 5069/2010	

**Assunto: Requerimento n.º 742/XI/(1ª) – Situação de Perigo Público no
Concelho de Matosinhos**

Em resposta ao requerimento acima identificado, do Senhor Deputado José Pedro Aguiar Branco e restantes Deputados, solicitando informação sobre o estabelecimento de armazenagem e tratamento industrial de petróleos brutos, seus derivados e resíduos sito na Avenida do Conde, freguesia de S. Mamede de Infesta, cumpre esclarecer o seguinte:

1. O estabelecimento em causa está aberto ao público desde o Ano de 2003, ao abrigo do Alvará N.º 1150/P, emitido em 07 de Fevereiro de 2003 pela Direcção Regional do Norte do Ministério da Economia, válido por 18 anos, conforme anexos que se juntam.
2. A PSP não recebeu, até ao momento, qualquer reclamação ou exposição relativa ao funcionamento do estabelecimento.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

A.J. Coelho dos Santos

LRS/MF

ARMAZENAGEM E TRATAMENTO INDUSTRIAL DE PETRÓLEOS BRUTOS,
SEUS DERIVADOS E RESÍDUOS

ALVARÁ n.º 1150/P

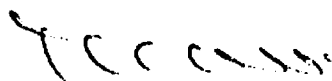
Nos termos da Lei n.º 1947, de 12 de Fevereiro de 1937, concedo a ELECTRO S. MAMEDE DE RIBEIRO & VILARINHO, LDA., licença pelo prazo de 18 anos, para explorar uma instalação de armazenagem de combustíveis constituída por Parque de garrafas para venda ao público, com a capacidade total de 11949 litros, sita em Avenida do Conde, freguesia de São Mamede de Infesta, concelho de Matosinhos, distrito de Porto.

O processo de licenciamento (n.º D-15455/P) foi organizado nos termos do Decreto n.º 29034, de 1 de Outubro de 1938, que regulamenta a indústria de tratamento, a importação e a armazenagem de petróleos brutos e seus derivados.

A instalação e a sua exploração deverão obedecer ao projecto apresentado e às normas de segurança, higiene e salubridade em vigor.

PORTO, 7 de Fevereiro de 2003

O MINISTRO DA ECONOMIA



(Cândida Oliveira)
DIRECTORA REGIONAL
(Despacho n.º 2034/2003 (2.º série))

Auto de Vistoria

Processo n.º D -15455 /P

Aos 2 de Janeiro de 2003, estando presente a técnica destes serviços, Carla Manuela Ferreira dos Santos Silva Biscaia, foi vistoriada, de harmonia com o disposto no artigo 68.º (1ª Final), do Decreto n.º 29.034 de 01 de Outubro de 1938, uma instalação constituída por Parque de garrafas, com a capacidade total de 11949 litros, sita em Avenida do Conde, freguesia de São Mamede de Infesta, concelho de Matosinhos, distrito de Porto, destinada a venda ao público, cuja licença foi requerida por ELECTRO S. MAMEDE DE RIBEIRO & VILARINHO LDA, sendo a técnica de parecer que a instalação está conforme o projecto apresentado e cumpre todas as normas de segurança em vigor, pelo que a autorização para exploração da instalação de armazenagem pode ser concedida.

A técnica: Carla Manuela Ferreira dos Santos Silva Biscaia

ARMAZENAGEM E TRATAMENTO INDUSTRIAL DE PETRÓLEOS BRUTOS,
SEUS DERIVADOS E RESÍDUOS

ALVARÁ n.º 1150/P

Nos termos da Lei n.º 1947, de 12 de Fevereiro de 1937, concedo a ELECTRO S. MAMEDE DE RIBEIRO & VILARINHO, LDA., licença pelo prazo de 18 anos, para explorar uma instalação de armazenagem de combustíveis constituída por Parque de garrafas para venda ao público, com a capacidade total de 11949 litros, sita em Avenida do Conde, freguesia de São Mamede de Infesta, concelho de Matosinhos, distrito de Porto.

O processo de licenciamento (n.º D-15455/P) foi organizado nos termos do Decreto n.º 29034, de 1 de Outubro de 1938, que regulamenta a indústria de tratamento, a importação e a armazenagem de petróleos brutos e seus derivados.

A instalação e a sua exploração deverão obedecer ao projecto apresentado e às normas de segurança, higiene e salubridade em vigor.

PORTO, 7 de Fevereiro de 2003

O MINISTRO DA ECONOMIA

(Cândida Oliveira)

DIRECTORA REGIONAL

(Despacho n.º 2034/2003 (2.º série))

Auto de Vistoria

Processo n.º D -15455 /P

Aos 2 de Janeiro de 2003, estando presente a técnica destes serviços, Carla Manuela Ferreira dos Santos Silva Biscaia, foi vistoriada, de harmonia com o disposto no artigo 68.º (1ª Final), do Decreto n.º 29.034 de 01 de Outubro de 1938, uma instalação constituída por Parque de garrafas, com a capacidade total de 11949 litros, sita em Avenida do Conde, freguesia de São Mamede de Infesta, concelho de Matosinhos, distrito de Porto, destinada a venda ao público, cuja licença foi requerida por ELECTRO S. MAMEDE DE RIBEIRO & VILARINHO LDA, sendo a técnica de parecer que a instalação está conforme o projecto apresentado e cumpre todas as normas de segurança em vigor, pelo que a autorização para exploração da instalação de armazenagem pode ser concedida.

A técnica: Carla Manuela Ferreira dos Santos Silva Biscaia